Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528-8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.235, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de reajuste ao valor do vale alimentação, na forma da Lei Complementar Municipal nº 327, de 07 de fevereiro de 2011, e dá outras providências.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º Fica concedido reajuste ao valor do vale alimentação dos servidores públicos municipais, ativos e inativos, da Prefeitura Municipal de Cabreúva e da Câmara Municipal de Cabreúva, na forma do art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 327, de 07 de fevereiro de 2011, aplicando-se o Índice Geral de Preços – Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGP-M/FGV), do período de novembro de 2019 a outubro de 2020, no percentual acumulado de 20,93%, passando o referido valor mensal para R$ 604,65 (seiscentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos), nos termos do Processo Administrativo nº 7202/2020.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria constante do Orçamento, suplementada se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cabreúva, em 06 de novembro de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 06 de novembro de 2020.

ALZIRA AP. PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico